



Aspectos da vulnerabilidade da classe trabalhadora rural: algumas abordagens acerca do envelhecimento e da qualidade de vida

Walace Rodrigues¹

Rodrigo Reis Figueira²

Vinícius Alves Parrilha³

Roberto Neves de Sousa⁴

RESUMO

Buscando realizar uma reflexão acerca do envelhecimento e da qualidade de vida do trabalhador rural, este artigo faz uma imersão em textos de diversos autores atentos a esses dois temas. Utilizando uma pesquisa bibliográfica especializada nos assuntos em questão, ancorados ainda em documentos oficiais, como normas e manuais técnicos do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como nas contribuições teóricas de autores como Cristiane Tonezer, Clarete Trzcinski, Márcia Luíza Pit Dal Magro, Jacqueline Alves Carolino, Patrícia Barreto Cavalcanti e Maria de Lourdes Soares. Como resultado, a análise bibliográfica possibilitou uma percepção de que, apesar de haver políticas sociais de tentativa de inclusão social da população idosa, muito se tem a evoluir para que programas de governo, leis e estatutos sejam cumpridos com mais eficiência na área rural.

Palavras-chave: Vulnerabilidade; Trabalhador rural; Envelhecimento; Qualidade de vida.

¹ Pós-Doutor pela Universidade de Brasília – UnB/POSLIT. Doutor em Humanidades, mestre em Estudos Latino-Americanos e Ameríndios e mestre em História da Arte Moderna e Contemporânea pela *Universiteit Leiden* (Países Baixos). Professor Adjunto da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). Docente do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire) e da Pós-Graduação em Ensino de Língua e Literatura (PPGL). Pesquisador no grupo de pesquisa Grupo de Estudos do Sentido - Tocantins – GESTO e no Grupo de Estudos e Pesquisa em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, ambos da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT. walace@uft.edu.br

² Mestrando do Programa de Pós Graduação em Estudo de Cultura e Território na Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT. Graduado em Educação Física pela Faculdade Claretiano (2016), Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. rrfigueira@uft.edu.br

³ Mestrando no Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais na UFNT, Enfermeiro concursado no Município de Santana do Araguaia-PA desde 2011. viniciusparrilha@hotmail.com

⁴ Mestrando no Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais na UFNT, Possui graduação em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins - UFT (2012). Especialização em Gestão Ambiental pela ESEA (2014). Atualmente é Técnico Administrativo em Educação na UFT. robertoneves@uft.edu.br

Introdução

As leituras realizadas no âmbito da temática da qualidade de vida e do envelhecimento, acrescentando-se aspectos próprios da classe trabalhadora rural, bem como os olhares atentos e a empatia dos autores pela reflexão e tomada de atitudes para as demandas trazidas pela vulnerabilidade que cerca os agentes em questão, nortearam os estudos para a produção deste artigo. Dentro de uma amplitude maior de inúmeros grupos socialmente vulneráveis da sociedade em que vivemos, um recorte que focalizasse a classe de trabalhadores rurais foi necessário para atender à produção de uma reflexão nesse momento. Entendemos que as presentes reflexões podem e devem ser (re)utilizadas e ampliadas por outros olhares presentes ou futuros acerca do contexto em que a classe trabalhadora rural experiencia a velhice.

Para desenvolvimento deste trabalho, limitamo-nos ao uso da pesquisa bibliográfica, utilizando valiosos documentos oficiais e textos com abordagens específicas sobre a temática para ancorar a discussão pretendida, admitindo que esta se constitui em mais uma perspectiva e que as especificidades da relação entre vulnerabilidade social, envelhecimento e qualidade de vida não podem se exaurir em um único trabalho.

Teóricos como Cristiane Tonezer, Clarete Trzcinski, Márcia Luíza Pit Dal Magro, Jacqueline Alves Carolino, Patrícia Barreto Cavalcanti, Robert Castels, Telma Pontes Borges, Wallace Rodrigues, Maria de Lourdes Soares e documentos nacionais e internacionais, como “Política Nacional do Idoso,” “Estatuto do Idoso, Relatório Mundial sobre Envelhecimento e Saúde” da pessoa idosa, entre outros documentos e leis que regulamentam os estatutos, serviram-nos de base para nossos estudos. Tal pesquisa resultou neste texto, que traz reflexões acerca de aspectos da vulnerabilidade da classe trabalhadora rural, focalizando o envelhecimento e a qualidade de vida da população rural idosa.

Envelhecimento e qualidade de vida: processo multidimensional

O envelhecimento já foi considerado um fenômeno, entretanto, com o passar do tempo, tornou-se uma conquista, e hoje se faz comum a quase todas as sociedades. O ser humano está em processo de longevidade (BRASIL, 2006). Em todo o mundo, de forma nunca antes experienciada, a expansão da faixa etária de 60 anos ou mais tem se mostrado desproporcional a qualquer outra. Estimativas expressam, para os anos de 1970 a 2025, um crescimento de 223% no quantitativo de idosos no mundo. Para o ano de 2025, estima-se cerca de 1,2 bilhão de pessoas com idade superior a 60 anos (OMS, 2005).

Envelhecer, conquanto no nível biológico, possa estar associado ao irreversível desencadeamento de danos moleculares e celulares, o que resulta na falência total da capacidade funcional do ser humano (OMS, 2015), deve ser tratado como um fenômeno de determinantes multidimensionais e multidirecionais, dadas as características que estabelecem diferenças entre os indivíduos (OMS, 1998). Processo sequencial, o envelhecimento é, para a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS):

[...] individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros

de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte (OPAS, 2003, s.p).

Destaquemos, na definição, o “não patológico”. Observe-se que a negação do qualificador “patológico” afasta a mera associação entre velhice e doença, entendimento que não raro atribui à velhice certa debilidade física e mesmo incapacidade mental.

Conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), o envelhecimento integra naturalmente o ciclo da vida, constituindo-se processo para o qual não é determinante apenas a composição genética do indivíduo, mas, e sobretudo, suas experiências, suas relações, onde e como ele vive (OMS, 1998). Todavia, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o que envolve o status socioeconômico de cada país, há dois padrões que definem as pessoas mais velhas. Em países subdesenvolvidos, como o Brasil, considera-se idosa a pessoa que tenha idade igual ou superior a 60 anos. Nos países desenvolvidos, considera-se a idade igual ou superior a 65 anos (ONU, 1982).

Há que reconhecer, que as diretrizes propostas pela OMS, como aquelas norteadas pelas concepções de envelhecimentos ativo e saudável, se votam de modo particular aos países em desenvolvimento, no quais, conforme Jacqueline Carolino, Patrícia Cavalcanti e Maria Soares (2010), um dos grandes desafios impostos pela população idosa tem sido a vulnerabilidade social e, em razão disso, a crescente atenção às suas demandas específicas. No caso do Brasil, sobretudo quanto à população idosa socialmente vulnerável, a legislação pertinente pouco tem contribuído para o processo de envelhecimento com qualidade de vida. Ou seja,

As políticas públicas de atenção ao idoso que foram implantadas, ainda não foram suficientemente capazes de promover um ambiente salutar e acolhedor que minimizassem alguns problemas associados à vulnerabilidade social para quem já se tornou idoso e para quem está a caminho de se tornar um idoso (CAROLINO; CAVALCANTI; SOARES, 2010, p. 03).

Ainda conforme a OMS, até 2025 a população idosa brasileira será a sexta em nível mundial. Outra estimativa é que, no ano de 2050, tanto no Brasil como no mundo, o número de idosos excederá o de crianças abaixo de quinze anos. Entretanto, em nosso país, ainda são escassas as informações precisas acerca dos aspectos particulares do envelhecimento populacional e dos desafios enfrentados pela velhice (OMS, 2005). Seja por esse motivo, o que de certo modo configura falta de interesse por parte das três esferas de governo, ou por outros a ele associados, o fato é que a temática velhice com qualidade de vida não tem tido a devida atenção no âmbito das políticas públicas brasileiras.

Abordagens no contexto nacional: as leis, a classe trabalhadora e as vulnerabilidades

Observe-se que, de um lado, a Lei nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso, preceitua que se devem assegurar ao idoso os seus direitos sociais, criando-se condições para que se constitua agente de sua vida, para integrar-se e efetivamente

participar da sociedade. De outro, a Lei nº 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso, estabelece que todos os direitos fundamentais próprios à pessoa humana são igualmente direitos do idoso. Todavia, Teixeira (2009) afirma que, sob a égide do modelo neoliberal de política social, desde os anos de 1990 a legislação que visa a efetivar os direitos desse grupo populacional, sobretudo a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, tem servido apenas à manutenção das funções reguladoras do Estado, e não daquelas próprias à administração e à gestão da proteção social. Nesse contexto, no qual se perpetuam as desigualdades sociais, como observa a autora,

[...] é a classe trabalhadora a protagonista da tragédia no envelhecimento, considerando-se a impossibilidade de reprodução social e de uma vida cheia de sentido e valor, na ordem do capital, principalmente, quando perde o 'valor de uso' para o capital, em função da expropriação dos meios de produção e do tempo de vida (TEIXEIRA, 2009, p. 64).

Para a autora, os efeitos que se fazem sentir por força do envelhecimento não são iguais para todas as classes, haja vista que nem todos os indivíduos experienciam o isolamento provocado pela gradativa exclusão do convívio social, do espaço público e do mundo produtivo, entre outras variáveis produtoras e reprodutoras de desigualdades sociais. Sob essa perspectiva, o envelhecimento representa, para a classe trabalhadora, acirramento da “exploração, precarização, ausência de direitos e proteção social” (SILVA, 2018, p. 38).

Em decorrência, em um contexto definido pela sobreposição do desenvolvimento econômico de setores e regiões específicos, “a ‘modernização’ não trouxe melhorias nas condições de vida e trabalho da população do campo, não realizou distribuição das terras e agravou o cenário de miséria, desemprego e impactos ambientais” (SILVA, 2018, p. 66, aspas no original). Esse cenário acentua a questão da dualidade acerca do lugar, se comparados o rural e o urbano:

O primeiro possui desvantagens em relação ao segundo, a destacar a questão da pobreza, isolamento geográfico, baixo escolaridade, transporte restrito, dificuldade de acesso aos serviços sociais, de saúde e educação, entre outras precariedades do meio rural (SILVA, 2018, p. 50).

Na citação, pontuam-se, em linhas gerais, os determinantes materiais sob os quais o idoso rural vivencia o processo de envelhecimento, restando pertinente especificar outros problemas enfrentados pela população rural envelhecida, como condições precárias de moradia, falta de acesso a serviços como água tratada, esgotamento sanitário e energia elétrica. Ressalte-se que a insuficiência de acesso aos serviços de saúde, quando somada à precariedade da infraestrutura, acaba por agravar as limitações impostas, entre outros, por doenças crônicas ou degenerativas (TONEZER, 2009).

É nesse sentido que Tonezer, Trzcinski e Dal Magro (2017) afirmam que a vulnerabilidade biológica/individual, comum à velhice, torna-se agravada por força da vulnerabilidade social, razão por que ambas as vulnerabilidades devem ser analisadas



considerando-se o ambiente em que os idosos estão inseridos. Ser socialmente vulnerável, esclareça-se, conforme Robert Castel (1997, 2015), significa estar em uma zona intermediária, entre a zona de integração social e a zona de marginalização social, esta última representando, a um só tempo, ausência de trabalho e isolamento relacional. Vulnerabilidade social: trabalhador rural e velhice.

Não é de hoje que cientistas sociais de diferentes disciplinas vêm aplicando a terminologia vulnerabilidade social. Dada a complexidade de seu campo conceitual, com concepções e dimensões diversas que a ele perpassam, o tema é mobilizado sob os enfoques da economia, da saúde e do direito, entre outras áreas do conhecimento (MONTEIRO, 2011). Para fins deste trabalho, mobiliza-se o conceito sob a perspectiva da sociologia francesa de Robert Castel (1997, 2015), que associa a vulnerabilidade social ao lugar ocupado pelo indivíduo na divisão social do trabalho, nas redes de sociabilidades e nos sistemas de proteção social.

Para o autor, o eixo de integração pelo trabalho e pela inserção relacional pode ser caracterizado por três gradações: “trabalho estável, trabalho precário, não-trabalho; inserção relacional forte, fragilidade relacional, isolamento social” (CASTEL, 1997, p. 23). Agrupadas de duas a duas, essas gradações dão formas às zonas de coesão social, quais sejam a zona de integração, a zona de vulnerabilidade e a zona de desfiliação:

[...] a zona de integração (trabalho estável e forte inserção relacional, que sempre estão juntos), a zona de vulnerabilidade (trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais) e a zona de marginalidade, que prefiro chamar de zona de desfiliação para marcar nitidamente a amplitude do duplo processo de desligamento: ausência de trabalho e isolamento relacional (CASTEL, 1997, p. 23).

Ainda que a zona de vulnerabilidade seja intermediária à de integração e à de desfiliação, seria ingenuidade considerar que ao trabalhador sejam disponibilizados meios de realocar-se na dinâmica social, integrar-se, desvencilhar-se de sua condição de socialmente vulnerável. Na realidade, em um país em desenvolvimento, por exemplo o Brasil, “se algo ocorrer, como uma crise econômica, o aumento do desemprego, a generalização do subemprego: a zona de vulnerabilidade se dilata, avança sobre a da integração e alimenta a da desfiliação” (CASTEL, 2015, p. 24).

Existe, pois, um fluxo contínuo em que o indivíduo que vivencia relações de trabalho precárias e frágeis apoios relacionais e institucionais é impelido à total marginalização. Em termos outros, “há desfiliação quando o conjunto das relações de proximidade que um indivíduo mantém a partir de sua inscrição territorial, que é também sua inscrição familiar e social, é insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar sua proteção” (CASTEL, 2015, p. 51).

Enquanto a classe trabalhadora luta para não ser impelida à zona de marginalidade, as classes socialmente privilegiadas envidam esforços para se manter na zona de integração, ainda que isso importe a expansão das desigualdades sociais. Wallace Rodrigues e Thelma Pontes Borges (2019), em análise do conceito de vulnerabilidade

social a partir do termo privilégio, esclarecem que, em razão de leis, costumes ou capital econômico, há grupos que detêm status de superioridade social.

Nesse sentido, podemos verificar que as elites são as detentoras de regalias, pois têm claras posições de superioridade econômica. Essas elites são amparadas pela distribuição desigual de bens e serviços, aproveitando-se dessas desigualdades em seu benefício (RODRIGUES; BORGES, 2019, p. 56).

Os autores acrescentam que as elites tudo fazem pela manutenção de seus privilégios, de sua imagem social de superioridade, o que, a nosso ver, abarca a negação de direitos fundamentais das classes sociais desprivilegiadas, como emprego, saúde e educação, tornando-as cada vez mais vulneráveis, cada vez mais próximas da zona de desfiliação. Para Castel (1997), estão em instabilidade crônica e por isso sob constante ameaça de serem tragados pela terceira zona, entre outros, os trabalhadores independentes cujos rendimentos não lhes permite fazer reservas econômicas, e os trabalhadores intermitentes do campo ou da cidade, não incorporados pelo sistema produtivo e por isso sem os benefícios de suas garantias.

Envelhecimento e a classe trabalhadora rural

No Brasil ainda são escassos os trabalhos que se ocupam de determinadas temáticas do mundo rural, com o velho e sua velhice (GUSMÃO; ALCÂNTARA, 2008), o que deixa a sociedade alheia a demandas e a necessidades específicas da classe trabalhadora rural, sobretudo quanto aquelas que permeiam o processo de envelhecimento (SILVA, 2018). Isso decorre do fato de subsistir o entendimento de que o processo de envelhecer se constitui um evento de natureza unicamente biológica, por isso homogêneo, universal (GUSMÃO; ALCÂNTARA, 2008), como se as pessoas envelhecessem sem mediações do contexto sócio-histórico e político-econômico (SOARES; POLTRONIERI; COSTA, 2014).

Ressalte-se, quanto aos desafios enfrentados pela população rural, que a denominada “modernização agrícola” beneficiou sobretudo os grandes e os médios proprietários em razão de adotarem tecnologias no processo produtivo, benefício esse consubstanciado em forma de incentivos de créditos para a compra de maquinarias modernas, agrotóxicos e fertilizantes. Silva (2018) pontua que Gonçalves Júnior (1997), ao pôr em exame essa transformação da base técnica no setor agrário enquanto projeto neoliberal, a nomeou de “modernização desigual”, não apenas por privilegiar os grandes e médios latifúndios, mas também as culturas voltadas para o mercado externo e as regiões mais desenvolvidas (Sul e Sudeste).

No que se refere ao trabalhador do campo, particularmente o trabalhador idoso, o indivíduo que ao longo da vida sofreu diante da precarização das relações de trabalho vai vivenciar o que Gusmão e Alcântara (2008) denominam “velhice trágica”, caracterizado não apenas pela escassez de recursos financeiros, mas também pelo fato de ter que assumir a chefia da família com sua aposentadoria.

Diante da precariedade do trabalho remunerado dos mais jovens, do desemprego e da baixa remuneração da agricultura

familiar, mais a sazonalidade do trabalho, o velho com sua aposentadoria assume a chefia familiar, quando deveria obter o descanso esperado na velhice, regrado pela existência solidária do parentesco e da vizinhança (GUSMÃO; ALCÂNTARA, 2008, p. 177).

Podemos iniciar destacando o que tange à aposentadoria. Pedro Sibahi (2020) esclarece que 260 mil trabalhadores rurais tiveram esse direito negado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 2019. Considerando-se que em 2018 o número de indeferimentos foi 199 mil, constata-se um aumento de 31%, o que configura um recorde em relação aos últimos dez anos. Para o autor, medidas adotadas pelo governo Bolsonaro têm dificultado a comprovação de atividade no campo, constituindo-se um dos principais motivos de o trabalhador rural não ter acesso ao benefício.

O crescente número de indeferimentos a pedidos de aposentadoria da população rural trabalhadora constitui apenas um dos fatores que expressam o distanciamento do Brasil quanto a garantir ao trabalhador os dois eixos que a OMS defende como necessários à qualidade de vida na velhice: envelhecimento ativo e envelhecimento saudável. “Envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas” (OMS, 2005, p. 13). Quanto ao envelhecimento saudável, trata-se do “processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar em idade avançada” (OMS, 2015, p. 12).

Não há que dizer, porém, que não exista no Brasil legislação específica que possam consubstanciar os encaminhamentos propostos pela OMS a partir dos dois conceitos acima. Veja-se, nesse sentido, o que preconiza o artigo 3º do Estatuto do Idoso:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003, s.p).

Lado outro, quanto ao fato de ser o envelhecimento um processo particular aos indivíduos, necessário pontuar o que a Política Nacional do Idoso determina também em seu artigo 3º: “As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei” (BRASIL, 2010, p. 06).

Considerações Finais

Com este artigo, buscamos compreender mais sobre o envelhecimento e sua vulnerabilidade nos mostra um sentido para a integração desse estudo com a

população rural que se mostra menos instruída e sem acesso às políticas públicas.

Entre as observações possíveis diante dos mergulhos epistemológicos para construção deste trabalho constatamos que o Estatuto do Idoso traz os referenciais necessários à efetivação dos direitos do idoso, enquanto a Política Nacional do Idoso, ao fazer distinguir que o processo de envelhecimento não ocorre da mesma forma para todos os indivíduos, permite entrever que a classe trabalhadora rural teria observadas suas especificidades na e para a garantia de seus direitos.

Este texto nos proporcionou um olhar mais minucioso para as necessidades do idoso do meio rural, que continua trabalhando, e para a importância de formulação de políticas públicas e tomadas de decisões por parte dos gestores para este grupo de pessoas. Nesse sentido, buscamos discutir os tipos de intervenções que poderiam ser mobilizadas para prevenir, minimizar e ou postergar o efeito dos eventos que implicam maior vulnerabilidade no final da vida. Quanto às instâncias, a essas cabe mais atenção à população idosa rural, reorganizando suas concepções e reflexões relacionadas ao assunto e, assim, formular políticas adequadas aos idosos, ajudando-os a alcançar melhor qualidade de vida na terceira idade.

Aspects of vulnerability of the rural working class: some approaches to aging and quality of life

ABSTRACT

Seeking to reflect on aging and the quality of life of rural workers, this paper immerses itself in texts by several authors who are attentive to these two themes. Using a specialized bibliographic research on the subjects in question, we also anchored this paper in official documents, such as norms and technical manuals of the Ministry of Health and the World Health Organization, as well as the theoretical contributions of authors such as Cristiane Tonezer, Clarete Trzcinski, Márcia Luíza Pit Dal Magro, Jacqueline Alves Carolino, Patrícia Barreto Cavalcanti and Maria de Lourdes Soares. As a result, the bibliographic analysis made possible a perception that, although there are social policies that attempt to socially include the elderly population, much needs to evolve so that government programs, laws and statutes are more efficiently complied with to the rural population.

Keywords: Vulnerability; Rural worker; Aging; Quality of life.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional do Idoso**: Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: M.S, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). Disponível em:



https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 10 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 07 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília; Presidência da República, [1994]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 10 maio 2021.

CAROLINO, J. A.; CAVALCANTI; P. B.; SOARES, M. de L. Vulnerabilidade Social da População Idosa e a Necessidade de Políticas de Proteção como Mecanismo de Inclusão Social. **Qualit@s Revista Eletrônica**, v. 9, n. 1, p. 01-18, 2010. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/download/688/367>. Acesso em: 10 maio 2021.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Editora Vozes, 10. ed. 2015.

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”. **CADERNO CRH**, Salvador, n. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/18664/12038>. Acesso em: 02 out. 2020.

GUSMÃO, N. M. M. de; ALCÂNTARA, A. de O. Velhice, mundo rural e sociedades modernas: tensos itinerários. **Ruris**, v. 2, n. 1, p. 154-180, mar. 2008. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/view/666/533>. Acesso em: 04 maio 2021.

MONTEIRO, S. R. da R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 17, n. 2, p. 29-40, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/695/619>. Acesso em: 16 maio 2021.

RODRIGUES, W.; BORGES, T. P.. Compreendendo a corrente das vulnerabilidades sociais brasileiras: o caso da educação pública. **Revista Querubim**, ano 15, v. 6, n. 39, p. 55-79. Disponível em: https://www.academia.edu/40831143/COMPREENDENDO_A_CORRENTE_DAS_VULNERABILIDADES_SOCIAIS_BRASILEIRAS_O_CASO_DA_EDUCA%C3%87%C3%83O_P%C3%9ABLICA. Acesso em: 20 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Envelhecimento**. Genebra, 2015. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/186468/WHO_FWC_ALC_15.01_por.pdf;jsessionid=BB5A2A4557B8E4C9E520BB906C805C83?sequence=6. Acesso em: 12 maio 2021.

SIBAHI, P. **Governo nega aposentadoria a 260 mil trabalhadores rurais em 2019**,

recorde da década. 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/03/governo-nega-aposentadoria-a-260-mil-trabalhadores-rurais-em-2019-recorde-da-decada%EF%BB%BF/>. Acesso em: 24 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Report of the World Assembly on Ageing.** Vienna: ONU, 1982. Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/ageing/documents/Resources/VIPEE-English.pdf>. Acesso em: 07 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Envelhecimento e Saúde.** Genebra: OMS, 2015. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/186468/WHO_FWC_ALC_15.01_por.pdf?sequence=6. Acesso em: 04 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Envelhecimento ativo: uma política de saúde.** Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf. Acesso em: 03 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Growing Older - Staying Well: Ageing and physical activity in everyday life.** Geneva: OMS, 1998. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/65230/WHO_HPR_AHE_98.1.pdf?sequence=1. Acesso em: 05 maio 2021.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD (OPAS). **Guía Clínica para Atención Primaria a las Personas Mayores.** 3. ed. Washington: OPAS, 2003. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/39962>. Acesso em: 05 maio 2021.

SOARES, N.; POLTRONIERI, C. de F.; COSTA, J. S. Repercussões do envelhecimento populacional para as políticas sociais. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n.1, p. 133-152, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/eacd/8b3e6a18ed00bc25bc86f1924f55f4fea3cf.pdf>. Acesso em: 05 maio 2021.

SILVA, A. C. F. **Envelhecimento e questão agrária: a realidade do assentamento rural Tereza do Cedro em Uberaba/MG.** 2018. 134 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/180260#:~:text=O%20resultado%20do%20estudo%20sobre,e%20di%C3%A1logo%20entre%20esses%20sujeitos>. Acesso em: 10 maio 2021.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 63-77, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/index.php/argumentum/article/view/13>. Acesso em: 10 maio 2021.

TONEZER, C. **Idosos rurais de Santana da Boa Vista – Rio Grande do Sul: efeitos da cobertura previdenciária.** 2009. 167 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural)



– Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/22658/000715108.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 09 maio 2021.

TONEZER, C.; TRZCINSKI, C.; DAL MAGRO, M. L. P. As Vulnerabilidades da Velhice Rural: Um Estudo de Casos Múltiplos no Rio Grande do Sul. **Desenvolvimento em questão**, v. 15, n. 40, p. 7-38, jul./set. 2017. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5743>. Acesso em: 30 de Maio de 2021

Recebido em: 25/09/2021

Aprovado em 01/07/2022